

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**Itagarana S/A – Em Recuperação Judicial**  
Ituaçu – BA

### Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da **Itagarana S/A – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

### Base para abstenção de opinião

- i. Em virtude da **Itagarana S/A – Em Recuperação Judicial** encontrar-se em processo de conciliação de alguns saldos contábeis, que não havia sido concluído até a data de emissão deste relatório, ficamos impossibilitados de aplicar os devidos procedimentos de auditoria sobre as rubricas “Depósitos e bloqueios judiciais” e “Provisão para passivos financeiros”, cujo saldos em 31 de dezembro de 2024 montam a R\$13.524.806 e R\$443.785.473, respectivamente. Não foi possível concluirmos sobre essas rubricas por meio da aplicação de outros procedimentos de auditoria.
- ii. Ficamos impossibilitados de aplicar os devidos procedimentos de auditoria sobre o saldo do ativo imobilizado em virtude da Companhia não possuir o controle patrimonial dos bens componentes desta rubrica em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, a Companhia deve preparar estudo visando assegurar que seus ativos não estejam registrados contabilmente por valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia possui um saldo de R\$271.213.137 relativo ao ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2024 sem que haja um estudo de recuperabilidade sobre o mesmo. Desta forma, não foi possível concluirmos sobre a necessidade de reconhecimento de perda estimada para que o valor do imobilizado não exceda o seu valor esperado de recuperação ou reversão, bem como sobre os possíveis impactos no resultado e nos fluxos de caixa do exercício.
- iii. A Companhia não efetuou o registro contábil e o correspondente recolhimento de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) decorrentes de operações de mútuo financeiro. Não foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, determinarmos os efeitos decorrentes deste assunto nas demonstrações financeiras objeto do nosso exame.

Rio de Janeiro - RJ - Av. Graça Aranha, 416/11º andar – CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | [rj@bkr-lobesmachado.com.br](mailto:rj@bkr-lobesmachado.com.br)

#### Filiais e empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 – Fax: 55 11 5041-4536 | [sp@bkr-lobesmachado.com.br](mailto:sp@bkr-lobesmachado.com.br)

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | [bh@bkr-lobesmachado.com.br](mailto:bh@bkr-lobesmachado.com.br)

Recife - PE | Tel.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 | [recife@bkr-lobesmachado.com.br](mailto:recife@bkr-lobesmachado.com.br)

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 – Cel: 55 21 99130-7919 | [novosnegocios@bkr-lobesmachado.com.br](mailto:novosnegocios@bkr-lobesmachado.com.br)

**BKR INTERNATIONAL**

[www.bkr.com](http://www.bkr.com)

Américas - New York - NY - EUA - Tel: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | [bkr@bkr.com](mailto:bkr@bkr.com) | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



- iv. A Companhia não reapresentou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com todos os efeitos dos ajustes de exercícios anteriores, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de junho de 2025.



Marcelo Galvão Guerra

Contador - CRC-RJ-087079/O-3



Thomás de Oliveira Maranhão Cavalcanti

Thomás de Oliveira Maranhão Cavalcanti  
Contador - CRC-PE-026437/O-7